



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO N° 008/2024

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, a **Comissão Mista de Acompanhamento e Fiscalização de Serviço de Engenharia e Execução de Obra**, composta pelos servidores **Pedro Alexandre Rodrigues Pereira, Dorival de Lima Alcini e pelo engenheiro civil Paulo Henrique Barbosa**, designados para acompanharem, fiscalizarem e avaliarem a execução do objeto contratual, com fundamento no disposto na Portaria nº 12 de 16 de julho de 2024 e Portaria nº 26 de 12 de agosto de 2025, firmam novo **Termo de Recebimento Definitivo** com o objetivo de declarar a conclusão integral das obrigações técnicas e administrativa pela empresa **Washington Timóteo de Lima ME**, contratada para a “**Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra civil de construção de muro de arrimo, muro de fechamento de 2 (dois) metros de altura e piso estrutural em concreto armado**”.

Após criteriosa análise técnica e administrativa, bem como a execução de vistorias *in loco*, a Comissão e o fiscal técnico **atestam o seguinte:**

- **Cumprimento Integral das Obrigações Contratuais**

A empresa contratada **Washington Timóteo de Lima ME**, cumpriu de forma integral todas as obrigações técnicas e administrativas previstas no contrato, atendendo às exigências das cláusulas contratuais às normas de engenharia aplicáveis e às boas práticas de construção civil.

- **Conformidade com o Projeto Executivo**

Os serviços foram novamente realizados em estrita observância ao projeto executivo previamente aprovado, com a execução do muro de arrimo, muro de fechamento de 2 (dois) metros de altura e piso estrutural em concreto armado dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

✓

✓

✓

1 ✓



- **Qualidade e Funcionalidade da Obra**

A obra foi avaliada como tecnicamente satisfatória, apresentando perfeita funcionalidade e conformidade com os requisitos de segurança e durabilidade, sem a presença de inconformidades que comprometam sua utilização ou finalidade.

Com o intuito de evitar novos danos ao muro decorrente de forças naturais, foram adotados procedimentos complementares ao projeto inicial, como a de reforço das fundações com a instalação de vigas e brocas de alívio, bem como a ampliação da captação das águas pluviais com a instalação de caixa de captação e grelha, superiores às do projeto.

- **Prazo e Obrigações Administrativas**

A contratada observou rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Autorização de Serviços, cumprindo com as etapas contratuais dentro dos prazos estabelecidos. Por se tratar de reexecução parcial do objeto sem ônus para a contratante, não foram emitidas notas fiscais para esta etapa.

- **Validação Técnica Final**

O engenheiro civil Paulo Henrique Barbosa, na qualidade de fiscal técnico designado, realizou nova vistoria conclusiva e emitiu relatório técnico atestando a total regularidade da execução dos serviços, confirmando que a obra está concluída e apta para sua utilização conforme o objetivo contratual.

- **Aceitação e Finalização do Contrato**

Com base no exposto, esta Comissão e o fiscal técnico declaram que a obra foi recebida definitivamente, em sua totalidade, conforme as disposições contratuais e os critérios técnicos exigidos, não havendo pendências ou irregularidades. Declara-se, portanto, que a empresa contratada se encontra desobrigada de quaisquer responsabilidades contratuais adicionais, **salvo aqueles referentes à garantia da obra, pelo prazo de 5 anos a contar da presente data.**

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, firmamos o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, que será assinado pelo Ordenador de Despesa, Comissão

1
2
3



Câmara Municipal de Paríquera-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283
Portal: www.pariqueracu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camaara@camaraparíquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21
 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparíquera>

fiscalizadora e pelo representante da empresa contratada e, após, registrado e arquivado nos autos do processo administrativo correspondente.

Paríquera-Açu, 18 de agosto de 2025.

Milton José Lauriano
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Alexandre Rodrigues Pereira
Membro da Comissão

Dorival de Lima Alcini
Membro da Comissão

Paulo Henrique Barbosa
Membro da Comissão

Washington Timóteo de Lima-ME
CNPJ: 20.638.118/0001-57